



Ofício nº 101/2025/DAE/SMS/CÂMARA

**De:** Diretoria da Atenção Especializada

**Para:** Gabinete Vereador Professor Oswaldo Barbosa

**Assunto:** Resposta ao Requerimento Nº 413/2025 do Vereador Professor Oswaldo Barbosa, referente à gratificação por responsabilidade técnica para enfermeiros.

Conselheiro Lafaiete, 23 de maio de 2025.

**Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete,**

Em atenção ao Requerimento Nº 413/2025, de autoria do ilustre Vereador Professor Oswaldo Barbosa, protocolado nesta Casa em 29 de abril de 2025, que solicita informações sobre a existência de lei municipal e a concessão de gratificação por responsabilidade técnica a enfermeiros, vimos por meio deste apresentar os seguintes esclarecimentos:

**1. Da existência de Lei Municipal:** Informamos que o Município de Conselheiro Lafaiete possui a Lei Nº 6326, de 19 de junho de 2024, que "Dispõe sobre a concessão de gratificação por responsabilidade técnica aos servidores ocupantes do cargo de Enfermeiro do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências."

**2. Da previsão de recebimento de gratificação por responsabilidade técnica:** A Lei Municipal No 6326/2024 regulamenta expressamente o pagamento da gratificação por responsabilidade técnica aos enfermeiros do Município, desde que atendidos os critérios e condições nela estabelecidos.

**3. Da confirmação de enfermeiros que recebem esta gratificação:** Confirmamos que, em consonância com a Lei Nº 6326/2024, há enfermeiros no quadro de servidores do Município de Conselheiro Lafaiete que atualmente recebem a referida gratificação por responsabilidade técnica, conforme os requisitos e procedimentos previstos na legislação em vigor. Os pagamentos são realizados de acordo com o cumprimento das exigências legais e a efetiva assunção da responsabilidade técnica em suas respectivas áreas de atuação.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

  
**Juliana Fernandes de Carvalho Pereira**  
Diretora do Departamento de Atenção Especializada

  
**Danielle Santhiago**  
Secretário Adjunta de Saúde